



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2017





Orientações preliminares sobre organização

- Convocação – conjunta do CMAS e do órgão gestor (ou Prefeito);
- Recurso:
 - Previsto no orçamento para 2017 – aprovado pelo conselho em 2016;
 - Caso não tenha previsão orçamentária, basta fazer suplementação ao orçamento; a conferência deve ser garantida pelo órgão gestor;
 - O recurso do IGD SUAS pode ser utilizado para a realização do conferência;
- Participantes: delegados, convidados e observadores;
- Orienta-se a realizar no mínimo um dia de conferência para garantir o conteúdo;
- Não se pode realizar conferência conjunta com outro município.



Orientações preliminares sobre organização

- É importante haver muita divulgação da conferência;
- Mobilizar para que haja maior participação – encontros preparatórios (exemplo: pré-conferência por segmento, ou região);
- Acessibilidade – barreiras arquitetônicas, braile, libras – também facilita o acesso a linguagem para o entendimento de todos os presentes, lanche, almoço – avaliar o que é necessário, talvez hospedagem para quem é da área rural, ou distrito;
- Respeito ao nome social.



Orientações para as Conferências de 2017:

- CNAS:
 - Informe 01/16 – sobre acessibilidade;
 - Resolução do CNAS nº 23/2016 – estabelece normas gerais para realização das conferências
 - Informe 02/17 – orientações temáticas e organizativa; e
 - Informe 03/17 – distribuição de vagas para delegados à Conferência Nacional e logomarca.
- CEAS:
 - Resolução do CEAS n.º 592/2017 – orientações para as Conferências Municipais, Regionais e Estadual, alterada pela Resolução do CEAS n.º 596/2017.



Cronograma das Conferências de 2017

ATIVIDADES	PRAZO	
Realização das Conferências Municipais de Assistência Social.	Até 31 de julho	CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA REGIONAL
Inscrição para as Conferências Regionais.	Até 04 de agosto	
Encaminhamento dos relatórios das Conferências Municipais	Até 04 de agosto	
Realização das 21 (vinte e uma) Conferências Regionais de Assistência Social.	De 07 de agosto a 29 de setembro	
Realização da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social	09, 10 e 11 de outubro	



Delegados a serem eleitos nas conferências municipais

Porte (anexo I)	Nº de vagas	Distribuição
Pequeno I	2	01 representante governamental e 01 representante da sociedade civil. Deverá ser priorizada a participação do usuário (priorizar os povos de comunidades tradicionais).
Pequeno II	4	02 representantes governamentais e 02 de sociedade civil. Deverá ser garantida, no mínimo, uma vaga da sociedade civil para o usuário (priorizar os povos de comunidades tradicionais).
Médio	8	04 representantes governamentais e 04 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser 02 usuários (incluir os povos de comunidades tradicionais), 01 trabalhador e 01 representante de entidade. Caso não haja entidade no município, a vaga deverá ser destinada a outro trabalhador.
Grande	10	05 representantes governamentais e 05 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser usuários, trabalhadores e representantes de entidades, sendo que deverão ser garantidas, no mínimo, 02 vagas para os usuários (incluir os povos de comunidades tradicionais).
Metrópole	30	15 representantes governamentais, e 15 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser usuários, trabalhadores e representantes de entidades, sendo que deverão ser garantidas, no mínimo, 05 vagas para usuários (incluir os povos de comunidades tradicionais).



Relatório

- Há um modelo de relatório no anexo I da resolução do CEAS n.º 592/2017 – importância de observar os itens nele contidos para facilitar o preenchimento do relatório virtual que deve ser disponibilizado após o dia 19 de junho;
- Deverão ser prestadas informações gerais sobre a conferência (como quantitativo de participantes, eventos de mobilização, entre outras), registro dos trabalhos em grupo e as deliberações da conferência.



Avaliação e ficha de inscrição

- O relatório possui um parte exclusiva para avaliação, onde consta o consolidado das opiniões dos participantes da conferência municipal, bem como dos conselheiros municipais;
- A ficha de inscrição foi atualizada com importantes dados para conhecimento de nossos delegados, com informações de gênero, raça, comunidades tradicionais, identificação do usuário, entre outras.

Obrigado!

Helder Augusto Diniz Silva

Conselheiro do Conselho Estadual de Assistência Social da
Minas Gerais

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Avenida Amazonas, 558 – 4º andar – Centro –

31-3270-3645

ceasmg@yahoo.com.br